



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Giuli, 180 fone (043) 260-1108 – fone/fax (043) 260-1133

CEP 86.620-000 – E-MAIL pmguaraci@onda.com.br

CNPJ 75.845.537/0001-51

LEI N.º 921/2002

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Aprovo e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) na seguinte dotação:

1339200432.034 – Manutenção do Setor de Cultura

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente cód. 204 R\$ 1.200,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior fica cancelada parcialmente a seguinte dotação:

1339200432.034 – Manutenção do Setor de Cultura

3.1.90.11 – Vencimentos e Vant. Fixas – P. Civil cód 199..... R\$ 1.200,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2002.


JOSE CARLOS TÓLOI
Prefeito Municipal